

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 100/1982 de 19 de Outubro

Nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23-77-A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Administração Pública no montante de 30 000\$00.

Aprovada em Conselho, 8 de Setembro de 1982. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.